

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC "OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO", Com CNPJ de nº 00.570.180/0001-47, Localizada na Rua Dois de Outubro, 1.653, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 75.712-220. Catalão - Goiás, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. Leonardo Vieira Fernandes, brasileiro, portador do RG nº M.1.212.781 SSP/MG, e CPF sob o nº 350.657.616-04, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominado OSC. Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 05/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 05/2023, perfazendo um acréscimo de **R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)**, que terá seu desembolso acrescido nas parcelas já pactuadas.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade "Associação Escola Creche São Francisco de Assis" até o valor de **R\$1.696.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais)**.

2.2 - Cronograma de desembolso:

#### CONCEDENTE

PARCELA	1 <sup>a</sup> fevereiro	2 <sup>a</sup> março	3 <sup>a</sup> abril	4 <sup>a</sup> maio	5 <sup>a</sup> junho	6 <sup>a</sup> julho
Valor (R\$)	260.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	159.000,00	130.000,00
PARCELA	7 <sup>a</sup> agosto	8 <sup>a</sup> setembro	9 <sup>a</sup> outubro	10 <sup>a</sup> novembro	11 <sup>a</sup> dezembro	
Valor(R\$)	130.000,00	130.000,00	130.000,00	237.000,00	130.000,00	

### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 05/2023, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 19 de abril de 2023.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário de Educação  
Decreto: 077/JZ

**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação - FME

**Leonardo Vieira Fernandes**  
Presidente  
Obras Sociais Jorge Fain Filho

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - 

CPF. - 0569949058

Segunda Testemunha - 

CPF. - 20520190104